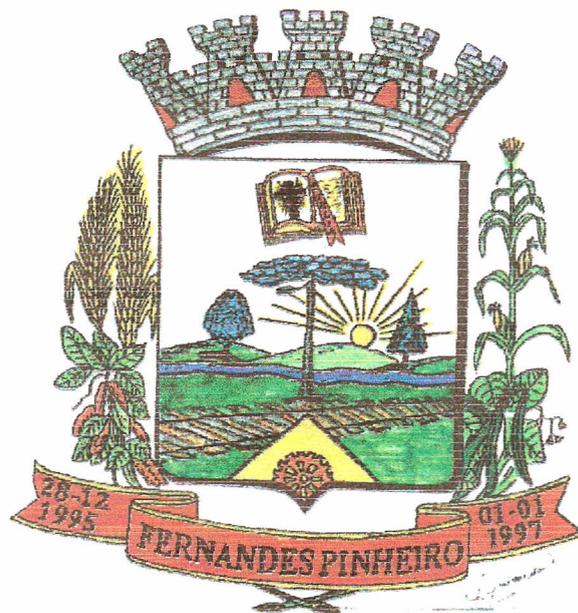


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 005/2019



Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para membro do Poder Legislativo Municipal, no período de 03 a 05 de junho de 2019 - Destino Curitiba/Brasília/Curitiba.

Prazo: Imediato

Critério: menor preço

Data: Em 31 de maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2019

DATA: Em 24 de maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa Agência de Viagens para aquisição de passagens áreas no período de 03 a 05 de junho de 2019 – trecho Curitiba/Brasília/Curitiba com reserva de hospedagem para o período acima descrito.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Durante o mês de junho do Exercício de 2019.

Motivo: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para membro do Poder Legislativo Municipal, no período de 03 a 05 de junho de 2019 - Destino Curitiba/Brasília/Curitiba.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição do Diretor Geral da Câmara nº 005/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

Autuação

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 005/2019

De: Alvaro José Fontoura – Diretor Geral da Câmara
Para: Vereador Eliton Rosene Pabis - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas no período de 03 a 05 de junho de 2019 – trecho Curitiba/Brasília/Curitiba com reserva de hospedagem para o período acima descrito.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para membro do Poder Legislativo Municipal, no período de 03 a 05 de junho de 2019 - Destino Curitiba/Brasília/Curitiba.

VLOR ESTIMADO: Inferior a R\$ 5.000,00.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 674/2018).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 24 de maio de 2019.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa Agência de Viagens para aquisição de passagens áreas no período de 03 a 05 de junho de 2019 – trecho Curitiba/Brasília/Curitiba com reserva de hospedagem para o período acima descrito.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para membro do Poder Legislativo Municipal, no período de 03 a 05 de junho de 2019 - Destino Curitiba/Brasília/Curitiba para participação de evento com a AMP – Associação dos Municípios do Paraná e CNM – Confederação Nacional de Município.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 005/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

05. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 005/2019.
- b) Buscar proposta (s) junto à empresas do ramo.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 24 de maio de 2019.

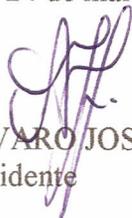
Vereador Eliton Rosene Pabis
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços para aquisição de passagens áreas no período de 03 a 05 de junho de 2019 – trecho Curitiba/Brasília/Curitiba com reserva de hospedagem para o período acima descrito, à Empresa IVT – Irati Viagens & Turismo, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possuir reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em ocasiões anteriores ao Município de Fernandes Pinheiro em viagens de membros do Poder Executivo Municipal.

Em, 24 de maio de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 24 de maio de 2019.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro

À empresa
IVT – Irati Viagens & Turismo - ME,
Irati – PR.

RECEBI.
Em, ____/____/2019.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.211.917/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2000
NOME EMPRESARIAL IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVT- IRATI VIAGENS & TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRATITURISMO@IRATI.TUR.BR		TELEFONE (42) 3422-2458
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **14:26:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.211.917/0001-96

Certidão nº: 173296547/2019

Expedição: 30/05/2019, às 14:22:00

Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.211.917/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04211917/0001-96
Razão Social: IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Nome Fantasia: IRATI VIAGENS E TURISMO
Endereço: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA 497 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2019 a 26/06/2019

Certificação Número: 2019052804283292082624

Informação obtida em 30/05/2019, às 14:22:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020002693-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.211.917/0001-96**

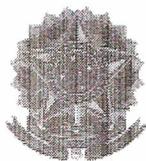
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.211.917/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:09:49 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **C9A7.1FE6.382C.3E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME1
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

ESTELA MARA ROSA, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, 45, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.391.594-2 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 472.917.299-04, empresária e, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA, brasileiro, divorciado, maior, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 45, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 310.012 SEP/DF, CPF nº 509.981.028-49, arquiteto, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Coronel Pires, 497, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.211.917/0001-96, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204474438, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O endereço da empresa passa a ser: Rua 19 de dezembro, nº 280, sala 05, centro, Irati – PR, CEP 84500-000.

Cláusula Segunda – O endereço da sócia **ESTELA MARA ROSA** passa a ser: Rua Conselheiro Zacarias, nº 1010, apartamento 302, Bairro Canisianas, Irati – PR - CEP 84.500-000.

Cláusula Terceira – O endereço do sócio **LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA** passa a ser: Rua Conselheiro Zacarias, nº 1010, apartamento 302, Bairro Canisianas, Irati – PR - CEP 84500-000.

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE SELETO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS REGISTRADOS NA ÚLTIMA
folha do documento entregue para a parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:03 SOB Nº 20160568757.
PROTOCOLO: 160568757 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600129348. NIRE: 41204474438.
IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME2
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

Cláusula Quarta – A cédula de identidade do sócio **LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA** fica alterada para 13.050.076-5 SSP- PR.

Cláusula Quinta – A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10406/202, os sócios RESOLVEM, por este instrumento ATUALIZAR E CONSOLIDAR o contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA- ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi colado na última
folha do documento entregue para a parte

ESTELA MARA ROSA, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Zacarias, nº 1010, apartamento 302, Bairro Canisianas, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.391.594-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 472.917.299-04, empresária e, **LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA**, brasileiro, divorciado, maior, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Zacarias, nº 1010, apartamento 302, Bairro Canisianas, Irati – PR, CEP 84500-000, portador da cédula de identidade RG nº 13.050.076-5 SESP-PR, CPF nº 509.981.028-49, arquiteto, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 19 de dezembro, nº 280, sala 05, bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.211.917/0001-96, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204474438, resolvem por este instrumento consolidar o contrato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:03 SOB Nº 20160568757.
PROTOCOLO: 160568757 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600129348. NIRE: 41204474438.
IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME3
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, e terá sede e domicílio a Rua: 19 de dezembro, 280, sala 05, Centro, Irati – PR, CEP 84500-000.

Cláusula Segunda - O objeto social da empresa é: exploração da atividade de agência de viagens e organização de viagens de turismo.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2000.

Cláusula Quarta - O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
ESTELA MARA ROSA	75%	15.000	R\$ 15.000,00
LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA	25%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Sexta: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que desejar adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO DE ATOS REGISTRADOS NA JUNTA
AUTENTICAÇÃO DE ATOS REGISTRADOS NA JUNTA
Data de documento entregue para a parte.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:03 SOB Nº 20160568757.
PROTOCOLO: 160568757 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600129348. NIRE: 41204474438.
IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME4
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

Cláusula Sétima - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a **ESTELA MARA ROSA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Pelo serviço que os sócios prestarem à sociedade, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, em valor a ser fixado de comum acordo.

Cláusula Décima- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial, balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO E LO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS (elaborado na última
Tribuna de Docum. eletrônicos entregue para a firma)




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:03 SOB Nº 20160568757.
PROTOCOLO: 160568757 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600129348. NIRE: 41204474438.
IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME5
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

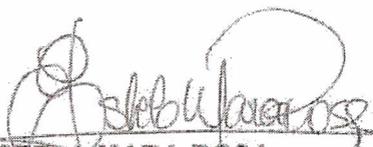
Cláusula Décima Segunda - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Irati (PR) 27 de janeiro de 2016.


ESTELA MARA ROSA


LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:03 SOB Nº 20160568757.
PROTOCOLO: 160568757 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600129348. NIRE: 41204474438.
IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Cadastur
Fazendo o turismo legal.

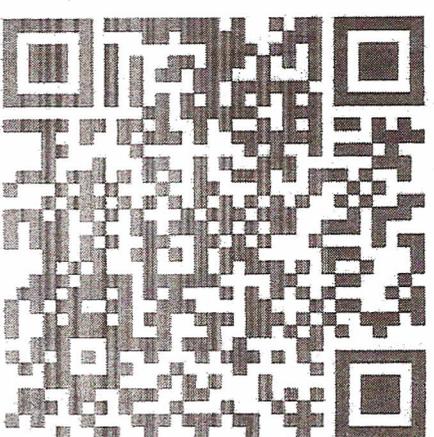
CERTIFICADO

Nome do prestador:

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA

Numero do cadastro:

04.211.9177/0001-96



Consulte a validade

Secretaria Nacional de Qualificação
e Promoção do Turismo

MINISTERIO DO
TURISMO



Emitido em dia 16/05/2018 11:56:59 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadasturturismo.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA IRATI VIAGENS E TURISMO -IVT TURISMO –ME COM SEDE EM IRATI PR, PRESTA SERVIÇOS JUNTOS A NOSSA ENTIDADE DESDE O ANO DE 2001 NA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RESERVAS DE HOTEIS PARA OS PREFEITOS E ASSESSORES MUNICIPAIS. OS SERVIÇOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO FORAM PRESTADOS A CONTENTO DE MANEIRA EFICIENTE E COM QUALIDADE NO ATENDIMENTO, SEM QUALQUER RESSALVA PREJUDICIAL.

IRATI PR, 13 DE JULHO 2018.



LUIZ VANDERLEI KAWA
SECRETARIO GERAL DA AMCESPAR

78 590 916/0001-36
AMCESPAR
Associação dos Municípios
Centro Sul do Paraná
Rua Conselheiro Zacarias, 628
84.500-000 IRATI - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Contratação de Empresa Agência de Viagens para aquisição de passagens áreas no período de 03 a 05 de junho de 2019 – trecho Curitiba/Brasília/Curitiba com reserva de hospedagem para o período acima descrito.

Pagamento: O pagamento será imediato na apresentação da Nota Fiscal.

Senhora Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 005/2019, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 005/2019 (Contratação de Empresa para aquisição de passagens áreas no período de 03 a 05 de junho de 2019 – trecho Curitiba/Brasília/Curitiba com reserva de hospedagem para o período acima descrito) a Empresa IVT - Irati Viagens e Turismo - ME, para pesquisa de preço.

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da **Empresa IVT – Irati Viagens & Turismo – ME**, para a aquisição de passagens áreas no período de 03 a 05 de junho de 2019 – trecho Curitiba/Brasília/Curitiba com reserva de hospedagem para o período acima descrito, visto se tratar de Empresa já contratada para a finalidade pelo Município de Fernandes Pinheiro para viagens de membros do Poder Executivo e que não foi apresentada outras propostas de outras agências.

Fernandes Pinheiro, em 31 de maio de 2019.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2019.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 31 de maio de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Viagens & Turismo Ltda – IVT Irati Viagens & Turismo – ME – CNPJ nº 04.211.917/0001-96.

Objeto/Finalidade: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para membro do Poder Legislativo Municipal, no período de 03 a 05 de junho de 2019 - Destino Curitiba/Brasília/Curitiba.

Preço Global: R\$ 4.481,13 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de aquisição junto a agência de turismo efetuada pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 31 de maio de 2019.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 31 de maio de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA
IVT – IRATI VIAGENS & TURISMO – ME
CNPJ nº 04.211.917/0001-96
Contratada



MUNICÍPIO DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CORONEL EMILIO GOMES, 22 - 84500000 - CENTRO - IRATI - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

**NFS-e Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica**

Número: 71

Dt. Emissão: 31/05/2019

Autenticidade: 917926504

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: <http://irati.pr.gov.br/>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00010340 CNPJ/CPF: 04.211.917/0001-96 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME
Nome Fantasia: IVT - IRATI VIAGENS & TURISMO
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 280, SALA 05 - CENTRO
Município/UF: IRATI-PR CEP:
Fone/Fax: (42) 3422-2458 E-Mail: estela@irati.tur.br
Insc. Estadual: ISENT0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 02.010.385/0001-01 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Camara Municipal de Fernandes Pinheiro
Endereço: Av. Remis João Loss, 600 - Centro
Município/UF: FERNANDES PINHEIRO-PR CEP: 84.500-000
Fone/Fax: (42) 3459-1169 E-Mail: camarafep@irati.com.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:
902 AGENCIAMENTO, ORGANIZACAO, PROMOCAO, INTERMEDIACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE TURISMO,7911200
PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSOES, HOSPEDAGENS E CONGENERES.

Competência: 5/2019 Local da Prestação do Serviço: IRATI-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Valor referente a aquisição de passagens aéreas no período de 03 a 05 de junho de 2019.
Trecho: Curitiba/Brasília/Curitiba - cias aéreas Gol e Latam.
Reserva de hospedagem no hotel Royal Tulip no mesmo período acima citado.
Passageiro: Sr. Pedro S. dos Santos

Dados bancários para depósito:
Banco do Brasil
Ag. 0182-1
c/c: 24.108-3
Irati Viagens e Turismo Ltda ME

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Valor referente a aquisição de passagens aéreas no período de 03 a 05 de junho de 2019. Trecho: Curitiba/Brasília/Curitiba - cias aéreas Gol e Latam. Reserva de hospedagem no htel Royal Tulip no mesmo período acima citado. Sr. Pedro S. dos Santos.	1,00	4.481,13000	0,00	4.481,13

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	90,07000	Não
PIS	0,17000	7,62000	Não
COFINS	0,77000	34,50000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	10,75000	Não
CSLL	0,21000	9,41000	Não
CPP	2,60000	116,51000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 4.481,13 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 4.481,13 Valor Total da NFS-e: 4.481,13

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2019**Data da assinatura:** 31 DE MAIO DE 2019.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
- PR CNPJ 95.422.911/0001-13.**Contratada:** GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA -
ME, sediada na Rua Nicola Pelanda, 5962, Umbará, Curitiba, Estado
do Paraná, CEP: 81.940-305, inscrita no CNPJ: 16.890.189/0001-75**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO O
ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E INICIO
DE EXECUÇÃO, EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE
DOUTOR ULYSSES, POR UM PERÍODO DE 03 MESES,
CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**Valor Global:** R\$ 17.595,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E
NOVENTA E CINCO REAIS).**Prazo de Vigência:** 03 (TRÊS) MESES.

Doutor Ulysses, 31 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses**Publicado por:**
Isac Kapp
Código Identificador: 3875780A**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2019**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epígrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E INICIO DE EXECUÇÃO, EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, POR UM PERÍODO DE 03 MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA - ME**, sediada na Rua Nicola Pelanda, 5962, Umbará, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.940-305, inscrita no CNPJ: 16.890.189/0001-75, no Valor Global de: R\$ 17.595,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

Item	Descrição	Mês	V. Unit.	V. Total
001	Serviços técnicos especializados em fiscalização de projetos e obras públicas com as seguintes características: - Responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia civil elaborado pelo Município já em andamento e início de execução; - Serviço de fiscalização e acompanhamento das obras em andamento no município, conforme descritivo Anexo I; - Os serviços serão executados na sede da contratante, diretamente nos canteiros de obras, devendo as despesas de locomoção do profissional, hospedagem, alimentação e combustível correrem por conta da contratada.	3,0	R\$ 5.865,00	R\$ 17.595,00

Doutor Ulysses-PR, 31 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses**Publicado por:**
Isac Kapp
Código Identificador:014B29F0**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019****Processo administrativo** – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2019.**Fundamento Legal:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.**Data do Contrato:** Em 31 de maio de 2019.**Contratante:** Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.**Contratada:** Irati Viagens & Turismo Ltda – IVT Irati Viagens & Turismo – ME – CNPJ nº 04.211.917/0001-96.**Objeto/Finalidade:** Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para membro do Poder Legislativo Municipal, no período de 03 a 05 de junho de 2019 - Destino Curitiba/Brasília/Curitiba.**Preço Global:** R\$ 4.481,13 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos).**Forma de Pagamento:** Perante a apresentação de nota fiscal de aquisição junto a agência de turismo efetuada pela Câmara Municipal.**Início da execução:** Em 31 de maio de 2019.**Recursos Financeiros e Orçamento:** Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).**Foro:** Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 31 de maio de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**VEREADOR ELITON ROSENE PABIS**
Presidente da Câmara - ContratanteIrati Viagens & Turismo LTDA
IVT – IRATI VIAGENS & TURISMO – ME
CNPJ nº 04.211.917/0001-96
Contratada**Publicado por:**
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:CF50D7A0**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº032/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2019**Contratante:** Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.**Contratado:** Explocampg Comércio de Explosivos LTDA
CNPJ/MF nº 22.917.778/0001-00**Objeto:** Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de rocha, basalto fraturado, na Cascalheira Municipal, Malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3”.**Valor Global Contratual:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),**Prazo de Execução:** 12 Meses.**Data de assinatura:** 24/05/2019.**Dispositivos legais:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**
Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2019.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 31 de maio de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Viagens & Turismo Ltda – IVT Irati Viagens & Turismo – ME – CNPJ nº 04.211.917/0001-96.

Objeto/Finalidade: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem para membro do Poder Legislativo Municipal, no período de 03 a 05 de junho de 2019 - Destino Curitiba/Brasília/Curitiba.

Preço Global: R\$ 4.481,13 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de aquisição junto a agência de turismo efetuada pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 31 de maio de 2019.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 31 de maio de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara - Contratante

Irati Viagens & Turismo LTDA

IVT – IRATI VIAGENS & TURISMO – ME

CNPJ nº 04.211.917/0001-96

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:CF50D7A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2019. Edição 1769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Bom dia Maria Fernanda!

Conforme solicitado ontem, segue abaixo confirmação de passagem e hospedagem do vereador Pedro.

Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada

Data: 03 a 05 de junho - 02 diárias com café

Apto Single – valor total para 01 pessoa: R\$ 1.946,00

Voos emitidos: (apenas bagagem de mão inclusa – 10 kilos por pessoa)

Ida 03/06/19 – Cia GOL 1757 Curitiba 18:05 Brasília 20:00

Volta 05/06/19: LATAM 3151 Brasília 18:45 Curitiba 20:40

Valor das passagens: R\$ 2.535,13

Valor total a ser pago : R\$ 4.481,13

Observações:

Lembrando que por estar próximo da viagem o hotel já se encontra em prazo de multa, ou seja, caso haja o cancelamento da viagem, infelizmente não haverá reembolso do valor.

A passagem aérea também não tem direito a reembolso em caso de cancelamento da viagem, no entanto pode - se alterar a data ou deixar como crédito para uma próxima viagem, descontado as multa da cia aérea.

Aguardamos o pagamento.

Obrigada!

Att.



Marize Guimarães

marize@irati.tur.br

(42) 3422-2458

(42) 99106-6589

Rua 19 de Dezembro, 280 - Sala 05 - Irati - PR

www.irati.tur.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Ofício Nº 46/2019

Curitiba, 24 de maio de 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a)

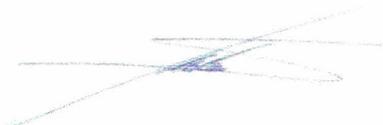
Assunto: REUNIÃO DA AMP E CNM COM A BANCADA FEDERAL DO PARANÁ COM PREFEITOS E VEREADORES DO PARANÁ.

Prezado (a) Senhor (a) Prefeito (a):

A AMP (Associação dos Municípios do Paraná), por meio do seu Presidente abaixo assinado, vem respeitosamente convidá-lo (a) a comparecer e participar da reunião com a bancada federal do Paraná, que será promovida no próximo dia 4 de junho de 2019, às 8h30, na sede da CNM (Confederação Nacional de Municípios), localizada no SGAN 601, Asa Norte, em Brasília, que tratará da seguinte pauta:

- Fundos próprios de Previdência Social dos Municípios;
- Cessão onerosa do pré-sal (com a distribuição de receitas do governo federal para os Municípios);
- Encontro de contas da Previdência Social (entre a União e os Municípios);
- 1% do FPM;
- PEC 376/09 - Unificação das eleições;
- Outros assuntos.

A diretoria da AMP solicita encarecidamente sua participação e presença, e se possível, contamos também com a participação do presidente da Câmara de Vereadores ou seu representante de vereadores. Certos de contar com seu apoio, agradecemos pela atenção e gentileza. Cordiais saudações municipalistas.



DARLAN SCALCO

Presidente da AMP e prefeito e Pérola



Voucher de hotel
CONFIRMATION NBR
19368380

Date of Issue: 31/05/2019
Our NBR: 505667-600811

Hotel: Royal Tulip Brasília Alvorada
Hotel Category: 5*
Address: SHTN, Trecho 1, Conj. 1B, Bloco C Alvorada
Telephone: (61) 3424-7000
City / Country: Brasília, Brasil, Brasil,

Check-in: 03/06/2019
Nights: 2
Check-out: 05/06/2019

Room Type: STÚDIO 2 CAMAS SOLTEIRO
Board Type: com café da manhã

Guest Name: Mr Pedro Stanislaw Santos (Main)

ADT: 1
CHD: 0

Remarks:

Favor reconfirmar na recepção do hotel os horários de check-in/check-out.
After payment, cancellation of the reservations may incur fines or fees.



The position on the maps may not correspond with the position of the hotel

[Enviar por e-mail](#)

Nome do Passageiro **PEDRO STANISLAU DOS SANTOS**LOC (Localizador da reserva) **BFCWKY**

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
G3 1757	Y	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	03/06/2019	18:05 / 20:00	Sem bagagem

Data de emissão 30/05/2019 - 19:01

LOC (Localizador da reserva) BFCWKY

Formas de Pagamento À vista

Valor Total R\$ 1.681,85

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro **PEDRO STANISLAU DOS SANTOS**
Número do bilhete **957 2100427672**

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
LA 3151	L	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	05/06/2019	18:45 / 20:40	Sem bagagem

Data de emissão 30/05/2019 - 19:05
LOC (Localizador da reserva) DGQGRL
Formas de Pagamento À vista
Valor Total R\$ 853,28

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor.

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).


Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D4531E78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2019. Edição 1685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Artigo 1º – Nomear, o senhor **João Maria de Almeida**, portador do CPF/MF nº 778.720.029-49, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:865F82CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2019 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D4531E78

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2019 ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 002/2019

O Senhor Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2019, seguinte:

SAYMON VIVIAN – Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, no período de 02 (dois) de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:BF7E8469

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 055/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado nº 033/2019 de 29/01/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
8731	DEYVITH LUCAS DOS SANTOS FARIAS	VIGILANTE NOTURNO	04 B	05 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8CD3B8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO 15/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a Contratação de Empresa para a prestação de revisão periódica de equipamento 0km do veículo Caminhão Iveco Daily 45S17 placa BCI-4154 da Prefeitura de Flórida e considerando a conveniência